



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

49.781

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 04 de Abril de 1.994.

IMÓVEL: LOTE N. 31, da QUADRA N.25, situado à Rua VF-28, na VILA FINSOCIAL, n/ Capital, com área de 300,00m², sendo: 10,00m de frente; 10,00m de fundos, dividindo com o lote n. 10; 30,00m do lado direito, dividindo com o lote n. 32; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n. 30. PROPRIETÁRIA: A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 00.418.160/0001-55, conforme R-1-33.355 d/Cartório. A Oficial.

R-1-49.781: Goiânia, 04 de Abril de 1.994. Por Escr. de Doação, com Cláusula(s) de Inalienabilidade quinquenária e de reversão ao patrimônio do doador, de 19.12.1.985, LQ n. 452, fls. 19/20v do Cartório do 3º of. de Notas d/Capital, a proprietária supracitada, DOOU ao Sr. JOSE FRANCISCO AMÂNCIO, CI.n.243.863-SSP/GO. e CPF n.129.921.191-72, Brasileiro, vigilante, casado com NAIR DE OLIVEIRA AMANCIO, residente n/Capital, o imóvel acima descrito, no valor de Cr\$100.000. A Oficial.

Av-2-49.781: Goiânia, 04 de Abril de 1.994. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever as cláusulas impeditivas de alienação vez que, o prazo estipulado pela doadora já se encontra prescrito. A Oficial.

R-3-49.781: Goiânia, 19 de Janeiro de 2005. Por Carta de Adjudicação, extraída dos Autos de nº 508/94, de Arrolamento, expedido em data de 29.08.1994, e assinado pelo Escrivão da 3ª Escrivania de Família, Órfãos e Sucessões, d/Comarca, Glauco de Souza Costa, por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Dr. Alfredo Abinagem, referente aos bens deixados por José Francisco Amâncio, constante e qualificado no R-1, supra, COUBE ao ADJUDICATÁRIO, SEBASTIÃO FERNANDES CARVALHAES, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. TEREZA DOS SANTOS CARVALHAES, portador da CI nº 208.029-SSP-Go e do CPF/MF nº 082.504.481-20, residente e domiciliado à Rua VF-52, Qda. 42, Lt. 33, Vila Finsocial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi na sua totalidade por R\$ 1.090,91. A Oficial.

VALOR DA CERTIDÃO NIIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

P/Prefeitura.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 49.781e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 27 de Abril de 2010